

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

Dec 128

LEI Nº 427 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.971.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$1.140,00 (hum mil cento e quarenta cruzeiros), para o fim que indica.


O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

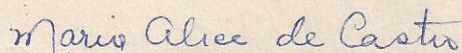
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção do prédio situado nesta cidade, a rua Cel. José Epifanio nº 5 de propriedade da Edilidade e Governo Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 08 DE NOVEMBRO DE 1.971.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS